



**Prefeitura Municipal de União da Vitória – Sec. de Saúde –
Protocolo Operacional Padrão da Assistência Farmacêutica**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO MUNICIPAL**

NÚMERO: POP 01

Data da Validação:

30/05/2017

Data da Revisão:

04/04/2022

Versão: 01

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP

- I. Farmacêuticas
- II. Estagiários de Farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP

- I. Farmácia

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP

1. Obedecer às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no atendimento das necessidades do cliente, bem como as demais legislações (Constituição Federal, Códigos Civil, Penal, CLT – Consolidação das leis Trabalhistas, Estatutos, Códigos de Ética e Disciplina, Leis Administrativas); Estatutos, Códigos de Ética e Disciplina, Leis Administrativas);

2. Padronizar a execução das tarefas de dispensação de medicamentos na Farmácia Básica Municipal;

3. Otimizar o serviço ofertado.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP

- Estantes em aço.
- Balcão de dispensação.
- Bins
- Gôndolas
- Cadeiras
- Computadores.

- Canetas.
- Carimbos.
- Computador com o SISTEMA CONSULFARMA

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

A Organização Mundial de Saúde vem pautando, por meio de seus documentos, as novas perspectivas para a concepção da Atenção Primária em Saúde e, incluída nesta, as necessidades de mudanças dos serviços de farmácia e da atuação dos farmacêuticos.

O papel do medicamento no contexto das ações de saúde é indiscutível. Para garantir seu acesso o SUS operacionaliza a Assistência Farmacêutica (AF), um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Pensar sobre a integralidade das ações e serviços de saúde também significa pensar sobre ações e serviços da AF. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado, é imperativo que a Assistência Farmacêutica seja vista sob a ótica integral.

De um modo geral, percebe-se então que a assistência farmacêutica no SUS vem se estruturando ao longo dos últimos anos e assumindo um papel estratégico como atividade essencial na atenção à saúde da população brasileira. O estabelecimento de políticas para a área, entre elas a Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM/MS nº 3.986/1998) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338/2004) vêm assegurar o acesso e promover o uso racional de medicamentos.

O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

- I - Estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
- II - Ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - Estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e

IV - Ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

A integração das diversas etapas inclui a necessidade de se ter trabalhadores qualificados; selecionar os medicamentos mais seguros, eficazes e custo-efetivos; programar adequadamente as aquisições; adquirir a quantidade certa e no momento oportuno; armazenar, distribuir e transportar adequadamente para garantir a manutenção da qualidade do produto farmacêutico; gerenciar os estoques; disponibilizar protocolos e diretrizes de tratamento, além de formulário terapêutico; prescrever racionalmente; dispensar; monitorar o surgimento de reações adversas, entre tantas outras ações.

1. Componentes da assistência farmacêutica

a) Componente básico

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos, incluindo-se aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da Atenção Básica à Saúde.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 2001/2017 o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com aplicação no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios:

I - União: R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) por habitante/ano,

II - Estados: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por habitante/ano;

III -Municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano.

Cabe ao Ministério da Saúde o financiamento e a aquisição da insulina humana NPH 100 UI/ml e da insulina humana regular 100 UI/ml, além dos medicamentos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher e à Secretarias Estaduais de Saúde a distribuição dos mesmos.

Em União da Vitória, o Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica (IAFAB) está organizado através do Consorcio Paraná Saúde desde junho de 1999, que conta atualmente com 395 municípios do Paraná associados.

Assim, os recursos financeiros advindos das contrapartidas federal e estadual são repassados ao Consórcio Paraná Saúde, por meio de convênio com a Secretaria

de Estado da Saúde, para execução das compras de modo centralizado, o que gera economia e possibilidade ao município de ampliar a oferta de medicamentos.

Os Estados e os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

b) Componente estratégico da assistência farmacêutica

O MS considera estratégicos todos os medicamentos utilizados para tratamento das doenças de perfil endêmico, que tenham impactos socioeconômicos e que configurem problemas de saúde pública. Além disso, esses medicamentos são disponibilizados aos portadores das doenças de acordo com critérios estabelecidos em protocolos e normas do Ministério.

Os medicamentos têm sua aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e são repassados para os Estados. As secretarias estaduais têm a responsabilidade de fazer o armazenamento e distribuição aos municípios. No caso de União da Vitória tal responsabilidade se aplica a sexta regional de saúde.

Tal componente contempla os seguintes programas e abrange o tratamento para as seguintes patologias e deficiências:

- AIDS/DST
- Hanseníase
- Tuberculose
- Multidroga- Resistente
- Endemias (Doença de Chagas, peste, meningite, micoses sistêmicas, influenza, leishmaniose, cólera, filariose, esquistossomose, tracoma, malária),
- Hemoderivados
- Alimentação/Nutrição
- Tabagismo
- vacinas e soros.

c) Componente especializado da assistência farmacêutica

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, em nível ambulatorial, cujas linhas de

cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

Os protocolos de tratamento disponibilizam as informações essenciais de como manejar as patologias, e são, particularmente, importantes quando abordam enfermidades tratadas de maneira muito variada, possibilitando a minimização da variabilidade da prescrição de medicamentos. Devem ser elaborados fundamentados na melhor evidência em saúde, e são de grande importância na gestão dos medicamentos no SUS, pois harmonizam condutas terapêuticas e facilitam o acesso aos medicamentos.

Em União da Vitória, o processo de solicitação destes medicamentos é iniciado pelo usuário ou seu responsável, por meio da apresentação da documentação exigida em cada PCDT, na farmácia da 6ª Regional de Saúde (RS).

d) Programas especiais da SESA- PR

Além dos medicamentos disponibilizados pelos demais Componentes da AF, ainda há aqueles ofertados por meio dos Programas Especiais da SESA-PR:

- Paraná sem dor;
- Mucoviscidose ou Fibrose Cística;
- Paracoccidiodomicose;
- Profilaxia e tratamento das doenças oportunistas e violência sexual do Programa DST/AIDS;
- Análogos de insulina para pacientes com diabetes tipo 1;
- Saúde Bucal.

2. Organização da assistência farmacêutica no município

A Assistência Farmacêutica no município procura estar assegurada nos serviços de saúde através de um ciclo de ações para sua execução.

2.1 Recursos Humanos

Como elemento fundamental para o desempenho das atividades a serem desenvolvidas é necessário: identificar necessidades de recursos humanos, definir perfil (competências e habilidades), capacitar, acompanhar e avaliar suas ações.

As atividades da Assistência Farmacêutica devem estar sob a coordenação de um profissional farmacêutico, auxiliado por técnicos habilitados e treinados.

A Assistência Farmacêutica no Município de União da Vitória está organizada da seguinte maneira:

a) Farmacêuticos

LOCAL DE TRABALHO	FARMACÊUTICO EFETIVO	FARMACÊUTICO CONTRATADO	CARGA HORÁRIA
FARMÁCIA BÁSICA E ALMOXARIFADO / CAF	01		30 HORAS SEMANAIS
FARMÁCIA BÁSICA E ALMOXARIFADO / CAF		01	40 HORAS SEMANAIS
FARMÁCIA FILIAL DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO		01	30 HORAS SEMANAIS

b) Estagiários/ Auxiliar administrativo

LOCAL DE TRABALHO	ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA E BIOMEDICINA
FARMÁCIA BÁSICA	14
ALMOXARIFADO / CAF	4
FARMÁCIA FILIAL DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	3

c) Estabelecimentos

QUANTIDADE	ESTABELECIMENTO	DESCRIPTIVO DE ATIVIDADES
-------------------	------------------------	----------------------------------

01(um)	Almoxarifado / CAF	Onde ocorre a centralização e armazenamento de medicamentos e insumos farmacêuticos.
01 (uma)	Farmácia Central	Aonde ocorre a dispensação direta de medicamentos aos pacientes do município.
01 (uma)	Farmácia filial distrito São Cristóvão	Aonde ocorre a dispensação direta de medicamentos aos pacientes do município.

3. Ciclo da assistência farmacêutica

Para a efetiva implementação da Assistência Farmacêutica é fundamental ter como princípio básico norteador o CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, que é um sistema constituído pelas etapas de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação, com suas interfaces nas ações da atenção à saúde.

- Padronização/seleção
- Programação
- Aquisição
- Armazenamento
- Distribuição
- Utilização: Prescrição, dispensação e uso.

4.1 Padronização/ Seleção

No ciclo da Assistência Farmacêutica, a seleção constitui o ponto de partida, sendo, portanto, é um processo de escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, tendo como base às doenças prevalentes, com a finalidade de garantir uma terapêutica medicamentosa de qualidade nos diversos níveis de atenção a saúde. Deve estar fundamentada em critérios epidemiológicos, técnicos e econômicos como, também, na estrutura dos serviços de saúde.

Quanto ao elenco de medicamentos disponíveis na farmácia básica de União da Vitória, o mesmo compreende mais de 200 fármacos que se distribuem entre:

a) Medicamentos constantes na RENAME (relação nacional de medicamentos essencial atualizada);
b) Medicamentos de assistência ao pronto atendimento emergencial;
c) Medicamentos constantes na lista municipal;
d) Medicamentos distribuídos pela sexta regional de saúde ao município

a. Elenco de medicamentos pactuados para a atenção primária em saúde, pertencentes a lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), adquiridos pelo Consórcio Paraná Saúde, e repassados ao município. A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais é o documento oficial de referência nacional. Integram o elenco dos medicamentos essenciais àqueles produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. A referência nacional serve de parâmetro para os estados e municípios selecionarem seus medicamentos.

b. Medicamentos de assistência ao pronto atendimento emergencial;

c. Medicamentos da REMUME (Relação Municipal) os quais são padronizados através da comissão de farmácia e terapêutica, instituída pela portaria nº 181/2017 da prefeitura de União da Vitória, composta por equipe multiprofissional que compreende Farmacêuticos, Médicos, odontólogos e Enfermeiros. Esta Instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, tem por finalidade assessorar ao gestor e equipe de saúde em assuntos referentes a medicamentos e tais profissionais tem a missão de avaliar as necessidades medicamentosas da população e confrontar com ação dos fármacos, posologia e resposta terapêutica implementando desta forma fármacos adicionais a lista preconizada pela RENAME.

As funções de uma CFT vão além das atividades de seleção de medicamentos e da elaboração do Formulário Terapêutico devendo a mesma atuar de forma permanente em diversas atividades, tais como:

- Assessorar a Gerência de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos.
- Produzir material informativo sobre medicamentos.
- Validar protocolos terapêuticos.

- Desenvolver ações educativas.
- Promover e apoiar programa de educação continuada.

No caso do município de União da Vitória, cabe à SMS o financiamento dos medicamentos que não constam na Rename e que foram incluídos na Remume.

d. Medicamentos que atendam aos programas prioritários de saúde do município fornecidos pelos órgãos de competência Estadual e Federal.

4.2 Programação

Programar medicamentos consiste em confirmar quantidades a serem adquiridas para atender determinada demanda de serviços, em um período definido de tempo, possuindo influência direta sobre o abastecimento e o acesso ao medicamento.

É necessário dispor de dados consistentes sobre o consumo de medicamentos, o perfil epidemiológico, a oferta e demanda de serviços na área de saúde, bem como, recursos humanos capacitados e a disponibilidade financeira para a execução da programação.

Na Secretaria Municipal de Saúde União da Vitória, são utilizados como método de programação das necessidades de medicamentos o consumo histórico e oferta de serviços, aliado a disponibilidade financeira.

No método de consumo histórico é realizada análise do comportamento de consumo do medicamento numa série histórica no tempo, possibilitando estimar as necessidades. Nesse caso, são utilizados os registros de movimentação de estoques, dados de demanda (atendida e não atendida), inventários com informações de, pelo menos, 12 meses, incluídas as variações sazonais (que são alterações na incidência das doenças, decorrentes das estações climáticas). Com esses dados, consolidam-se as necessidades, desde que não ocorram faltas prolongadas de medicamentos e que as informações fornecidas sejam confiáveis.

Em função dos limites orçamentários e financeiros, a programação poderá ser periodicamente ajustada o que não isenta, entretanto, o gestor de buscar atender às necessidades reais da população.

- a) Programação através do gerenciador de recursos: Consórcio Paraná Saúde
- Programação trimestral de lotes de aquisição de medicamentos com os recursos financeiros destinados ao Incentivo à Assistência Farmacêutica

Básica pactuados pelas três instâncias do SUS: Federal, Estadual e Municipal. A programação ocorre no início dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, em datas previamente estipuladas pelo Consórcio.

- Disponibilizam-se planilhas, onde ocorre simulação da programação de medicamentos essenciais para a atenção primária em saúde, onde são solicitados quantitativos de medicamentos conforme consumo histórico, separados por lotes, numerados, descritos como segue: recursos federais, estaduais e recurso municipal.

b) Programação de medicamentos através de licitações

- Medicamentos que compõem a REMUME (relação municipal de medicamentos) adquiridos através de licitações, modalidade pregão eletrônico e/ou compra direta, com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, levando-se em conta a disponibilidade financeira para a execução.
- Disponibilizam-se planilhas, onde são calculados os quantitativos de medicamentos a serem adquiridos, conforme consumo histórico.
- Os medicamentos programados, além do atendimento a demanda de usuários que atendam os critérios definidos em legislação específica da assistência farmacêutica, procura atender os seguintes programas considerados estratégicos. Lembrando que a gestão dos Componentes Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica, que também disponibilizam medicamentos utilizados na Rede Básica, é de responsabilidade dos setores federal e estadual, cabendo ao município seguir os fluxos operacionais para permitir o acesso aos medicamentos pelos usuários.

c) Programação do programa de Hipertensão e Diabetes

O Elenco de medicamentos estabelecido pelo Ministério da Saúde para o Programa de Hipertensão e Diabetes compõem medicamentos básicos como: Captopril, Hidroclorotiazida, Propranolol, Glibenclamida e Metformina.

O Consórcio Paraná Saúde disponibiliza outros tipos de medicamentos para hipertensão que complementam este elenco, tais como: Anlodipino, Atenolol,

Carvedilol, Enalapril, Espironolactona, Furosemida, Losartana, Metildopa, Metoprolol, que são adquiridos pelo Município conforme disponibilidade financeira.

d) Programa Diabetes Mellitus para pacientes insulino dependentes

O município deve prestar a assistência necessária aos pacientes portadores de diabetes usuários da rede pública, mediante o diagnóstico, cadastro, acompanhamento/monitoramento e tratamento, para tanto, são disponibilizados mensalmente e encaminhadas ao governo do estado, planilhas com todos os dados de pacientes insulino dependentes previamente cadastrados, quantidade de frascos estimada para utilização mensal e quantidade retirada. Estes dados possibilitam a programação das insulinas, bem como a inclusão de novos pacientes.

A Programação para aquisição de lotes de insumos destinados aos usuários insulino dependentes é realizada trimestralmente e através do Consórcio Paraná Saúde com recursos estaduais e federais.

Em relação aos demais insumos para pacientes diabéticos, cabe ao município a aquisição dos lancetadores e lancetas para punção digital e das seringas com agulha acoplada.

Sendo um município consorciado, a contrapartida estadual referente aos insumos complementares destinados aos usuários diabéticos é repassada ao consórcio, que efetua a aquisição das tiras reagentes para medida de glicemia capilar e glicosímetro (estes últimos sem custo).

Ao ministério da saúde compete à programação anual em conjunto com as Secretarias Estaduais de Saúde, estabelecendo os quantitativos necessários de Insulina Humana NPH e Regular para o abastecimento dos almoxarifados estaduais de medicamentos bem como a aquisição destas insulinas. As secretarias estaduais cabem as funções de armazenamento das insulinas NPH e Regular fornecidas pelo MS e a distribuição aos municípios de acordo com as necessidades.

e) Programa de controle ao tabagismo

O município conta com oito ambulatórios cadastrados no CNES para realizar o tratamento de tabagistas. O programa disponibiliza medicamentos elencados pelo ministério da saúde, cuja programação obedece a critérios estabelecidos pelo mesmo, pelo INCA (instituto nacional do câncer) e pela coordenação do programa.

f) Programa Saúde da Mulher

Contraceptivos e insumos deste programa são adquiridos e fornecidos aos Municípios conforme os parâmetros definidos pela respectiva área técnica do Ministério da Saúde. A complementação de contraceptivos é adquirida através do Consórcio Paraná Saúde e Licitações.

A Assistência Farmacêutica em planejamento familiar integra o elenco de ações estratégicas que devem ser garantidas na Atenção Básica. Dessa forma, a PORTARIA Nº 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013, aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

g) Programa de Saúde Mental

Medicamentos que compõem o programa de saúde mental são programados através do Consórcio Paraná Saúde, apresentados pelas classes terapêuticas: Analgésicos opióides, Ansiolíticos e Hipnóticos, Anticonvulsivantes, Antidepressivos, Antimaníacos, Antiparkinsonianos e Antipsicóticos.

h) Programa da Síndrome Gripal e/ou Doença Respiratória Aguda Grave

O antiviral Oseltamivir é fornecido pela Secretaria do Estado da Saúde, para a 6ª Regional de Saúde, a qual transfere os mesmos para o Município. É um medicamento de distribuição gratuita, e seu quantitativo é solicitado conforme a demanda e a disponibilidade existente pelos órgãos de competência.

4.3 Aquisição/ Solicitação

Consta da aquisição um conjunto de procedimentos, pelos quais se efetua o processo de compra dos medicamentos estabelecidos pela programação, com o objetivo de suprir as unidades visando manter a regularidade o funcionamento do sistema. Após a Sistemática de programação das necessidades – quantificação são encaminhadas as solicitações aos seus respectivos órgãos de competência para as devidas aquisições. As formas previstas de aquisição são:

1. Medicamentos advindos do Consórcio Paraná Saúde, adquiridos com os recursos financeiros do Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica;
2. Medicamentos advindos dos programas financiados pelo Ministério da Saúde, e Secretaria do Estado da Saúde;

3. Medicamentos advindos das licitações, adquiridos com recursos próprios do Município;
4. Compras diretas com valores inferiores a R\$ 8.000,00, principalmente para atendimento a demandas judiciais, quando do julgado, determinando o fornecimento pelo município.

ELABORADO POR	APROVADO POR	REVISADO EM
Vanessa Bostelamann	Janaina Riede	04/04/2022 por: Evelyn
CRF 019921	CRF 22382	Karina da Silva
